



**Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí**  
**Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342**  
**C.N.P.J. 89.658.025/0001-90**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

## EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO NA MODALIDADE: Convite nº: 2/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 298/2019  
LICITAÇÃO TIPO: Menor Preço por Item  
ABERTURA DA PROPOSTA: DIA 7/5/2019  
HORA: 09:00 hs

O MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, RS, torna público que se encontra aberta a licitação, na modalidade Convite, devidamente autorizada pelo Exmo.Sr. Prefeito Municipal, CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON, sob a forma de julgamento Menor Preço por Item, processada de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores; cláusulas e condições deste edital.

### 01-DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1.A presente licitação na modalidade Convite, tipo Menor Preço por Item, tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO E OFICINA TERAPEUTICA DE ARTESANATO DO NAAB., conforme descrição e/ou especificações constantes do ANEXO I, que faz parte integrante deste edital.

Itens do Edital:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1		1000	UN	PASTA BOLETIM DE TESOUREARIA				
2		200	UN	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICAS				
3		50	PAC	FOLHAS DE OFÍCIO A4				
4		10	UN	CANETA ESFEREOGRÁFICA AZUL				
5		8	CX	CLIPES MÉDIO 45MM				
6		2	CX	ATILHO				
7		3	PAC	NOTAS ADESIVAS, POST IT MULTICOLOR				
8		2	PAC	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO MULTICOLOR				
9		2	PAC	MARCADOR DE TEXTO MULTICOLOR				
10		2	UN	CORRETIVO ADESIVO				
11		4	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6				



**Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí**  
**Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342**  
**C.N.P.J. 89.658.025/0001-90**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
12		1	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13				
13		8	CX	COLCHETE Nº05				
14		6	CX	COLCHETE Nº07				
15		4	CX	COLCHETE Nº08				
16		5	CX	COLCHETE Nº10				
17		3	CX	COLCHETE Nº12				
18		10000	UN	FOLHAS TIMBRADAS A4				
19		20	PAC	FOLHAS DE OFÍCIO A4				
20		5	UN	FITA DUREX LARGA				
21		3	UN	TUBO DE COLA LIQUIDA 150ML				
22		10	CX	CLIPS Nº4,5				
23		50	UN	PASTAS DE PLASTICO MEDINDO 05CM DE ALTURA (P/ 500 FOLHAS DE OFICIO).				
24		100	UN	PASTAS SUSPENSAS PARA ARQUIVO				
25		12	UN	CANETA MARCA TEXTO AMARELA				
26		10	UN	FITAS PARA CALCULADORA OLIVETTI LOGOS 662				
27		2	UN	PEN DRIVE 16 GB				
28		10	UN	CANETA AZUL, ESCRITA FINA				
29		10	UN	CANETA PRETA ESCRITA FINA				
30		4	UN	PINCEL ATÔMICO PRETO				
31		4	UN	PINCEL ATÔMICO VERMELHO				
32		2	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6				
33		5	UN	BORRACHA				
34		2	UN	FITA DUREX FINA				
35		50	UN	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, PVC AZUL				
36		30	UN	PASTA CATÁLOGO PARA 50 FOLHAS				
37		2	UN	FITA ADESIVA LARGA				
38		6	UN	PASTA AZ 285MMX345MMX80MM				
39		2	UN	PASTA CATÁLOGO C/100 ENVELOPES				
40		1	CX	CLIPS GRANDE				
41		2	CX	CLIPS MÉDIO				
42		1	CX	CLIPS PEQUENO				
43		3	UN	CANETA AZUL				
44		2	UN	CANETA MARCA TEXTO				
45		1	UN	BORRACHA				
46		1	UN	FITA ADESIVA 12MMX40M				
47		6	UN	BLOCO DE DIÁRIAS				
48		5	PAC	FOLHA A4				



**Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí**  
**Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342**  
**C.N.P.J. 89.658.025/0001-90**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
49		1	UN	TUBO DE COLA				
50		1	UN	CORRETIVO				
51		2	UN	LÁPIS				
52		1	UN	GRAMPO PARA GRAMPEADOR				
53		1	CX	ALFINETE MAPA REDONDO				
54		3000	UN	FOLHAS TIMBRADAS A4				
55		20	UN	ENVELOPES GRANDES TIMBRADOS				
56		6	UN	BLOCO DE DIÁRIA				
57		40	PAC	FOLHA DE OFÍCIO A4				
58		500	UN	FOLHAS TIMBRADAS A4				
59		10	UN	CANETA AZUL				
60		6	CX	CAIXA DE GRAMPOS 26/6 PARA GRAMPEADOR, COM 5000UNIDADES.				
61		6	UN	FITA CORRETIVA				
62		6	UN	CANETA MARCA TEXTO AMARELA				
63		100	UN	CADERNETA PARA VEÍCULOS				
64		6	UN	FITA PARA MÁQUINA EM NYLON, MEDIDA 13MMX5CM, CALCULADORA ELETRÔNICA OLIVETTI				
65		4	PAC	POST IT, MEDIDA 5CMX4CM				
66		2	UN	CLASSIFICADOR C/ 50 SACOS				
67		3	UN	PASTA PLÁSTICA INCOLOR COM ALÁSTICO PARA 500 FOLHAS				
68		1	UN	FITA DUREX LARGA				
69		2	UN	FITA DUREX 12MMX40CM				
70		25	UN	ENVELOPE 25X18CM TIMBRADO				
71		25	UN	ENVELOPE 25X18 PARDO				
72		2	UN	ESTILETE PLÁSTICO ESTREITO				
73		20	PAC	FOLHAS DE OFÍCIO A4				
74		2000	UN	FOLHAS TIMBRADAS A4				
75		10	UN	CANETA ESFEREOGRÁFICA AZUL				
76		250	UN	CAIXA ARQUIVO PLASTICA				
77		4	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6				
78		3000	UN	PASTA PROTOCOLO				
79		1000	UN	ENVELOPES TAMANHO 30/25				
80		3	CX	CLIPS GALVANIZADO 8/0				
81		4	CX	CLIPS GALVANIZADO 4/0				
82		100	UN	PASTA AZ				
83		3	PAC	NOTAS ADESIVAS, POST IT MULTICOLOR				
84		10	UN	CANETA MARCA TEXTO				



**Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí**  
**Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342**  
**C.N.P.J. 89.658.025/0001-90**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
85		5	UN	PENDRIVE 16GB				
86		2	UN	CALCULADORA GRANDE				
87		100	UN	CADERNETA PARA VEÍCULOS				
88		8	PAC	POST IT MULTICOLOR (GRANDE)				
89		15	UN	PASTA AZ				
90		15	UN	PASTAS PLÁSTICAS OFÍCIO DORSO 335MMX245MMX17MM				
91		100	UN	ESPIRAIS PARA ENCADERNAÇÃO 14MM				
92		50	UN	ESPIRAIS PARA ENCADERNAÇÃO 29MM				
93		5	M	FELTRO VERMELHO				
94		5	M	FELTRO LARANJA				
95		5	M	FELTRO PINK				
96		5	M	FELTRO VERDE BANDEIRA				
97		5	M	FELTRO AMARELO				
98		5	M	FELTRO AZUL MARINHO				
99		5	M	FELTRO COR DA PELE				
100		5	M	FELTRO ROSA BEBE				
101		5	M	FELTRO ESTAMPADO VERMELHO POA COM BRANCO				
102		5	M	FELTRO ESTAMPADO VERMELHO POA COM PRETO				
103		5	M	FELTRO ESTAMPADO VERDE POA COM BRANCO				
104		5	M	FELTRO ESTAMPADO LARANJA POA COM BRANCO				
105		5	M	FELTRO ESTAMPADO AZUL POA DE BRANCO				
106		5	M	FELTRO ZINZA COM ESTAMPA DE CACHORRO				
107		1	UN	FITA DE CETIM, DUPLA FACE, 3MM, 1 ROLO DE 100 M PARA CADA COR, NAS CORES BRANCA, AMARELA, AZUL BEBE, VERDE, VERMELHA, ROSA BEBE, PINK, AZUL MARINHO E LARANJA. 01 DE CADA COR. ROLO DE 100 M.				
108		1	UN	FITA DE CETIM, DUPLA FACE, 5MM, 01 ROLO DE 100 M PARA CADA COR, NAS CORES BRANCA, AMARELA, AZUL BEBE, VERDE, VERMELHA, ROSA BEBE, PINK, AZUL MARINHO E LARANJA. 01 DE CADA COR. ROLO DE 100 M.				
109		50	M	FITA DE CETIM, DUPLA FACE, 12 MM, 50 M PARA CADA COR,				



**Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí**  
**Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342**  
**C.N.P.J. 89.658.025/0001-90**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
				NAS CORES BRANCA, AMARELA, AZUL BEBE, VERDE, VERMELHA, ROSA BEBE, PINK, AZUL MARINHO E LARANJA. 50 DE CADA COR.				
110		40	M	PASSA FITA BRANCO				
111		10	M	PASSA FITA VERMELHO				
112		10	M	PASSA FITA ROSA BEBE				
113		10	M	PASSA FITA AZUL BEBE				
114		20	M	RENDA BRODERI (BORDADO INGLES) PAR ACABAMENTOS, LARGURA: 5CM, 20M DE CADA COR, NAS CORES: BRANCO, ROSA BEBE, VERMELHO, LILAS, AMARELO, VERDE, AZUL BEBE E PINK. 20 DE CADA COR.				
115		5	UN	PEÇAS EM GESSO DE 15 CM, 05 PEÇAS DE CADA, NOS MODELOS: GATO, CACHORRO, ELEFANTE E CORUJA. 05 PEÇAS DE CADA MODELO				
116		2	POT	TINTA PVA A BASE D AGUA, POTE DE 250 ML, NAS CORES: BRANCO, PRETO, VERMELHO, COR DA PELE, AZUL ROYAL, VERDE, LARANJA, AMARELO, PRATA E DOURADO. 02 DE CADA COR. POTE DE 250 ML.				
117		5	VD	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE. VIDROS DE 100 ML.				
118		30	UN	PORTA ERVA DE 01 KG EM MDF, COM FUNDO BRANCO.				
119		30	UN	PORTA RETRATO, EM MDF DE 3MM, CORTADO A LASER, PARA FOTO 15 X 21, NO TAMANHO DE 19 X 24 CM.				
120		30	PAR	CHINELOS MODELO, 70% BORRACHA E 30% EVA, 30 PARES (20 NO NUMERO 37/38, 05 NO NUMERO 35/36, 03 PARES NO NUMERO 39/40, 02 PARES NO NUMERO 33/34) NA COR PRETA.				
121		3	PAC	03 PACOTES DE PEROLAS Nº 10, 500 G, NAS CORES: NATURAL, VERMELHA, PRETA, ROSA BEBE, AMARELO. 03 PCTS DE CADA COR.				
122		3	PAC	03 PACOTES DE PEROLAS Nº.8, 500G, NAS CORES: NATURAL, VERMELHA, PRETA, ROSA				



**Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí**  
**Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342**  
**C.N.P.J. 89.658.025/0001-90**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
				BEBE E AMARELO. 03 PCTS DE CADA COR				
123		3	PAC	03 PACOTES DE PEROLAS Nº. 6, 500 G, NAS CORES: NATURAL, VERMELHA, PRETA, ROSA				
				BEBE E AMARELO. 03 PCTS DE CADA COR				
124		3	PAC	03 PACOTES DE PEROLAS Nº. 4, 500G, NAS CORES: NATURAL, VERMELHA, PRETA, ROSA				
				BEBE E AMARELO. 03 PCTS DE CADA COR				
125		3	PAC	03 PACOTES DE PEROLAS Nº. 3, 500 G, NAS CORES: NATURAL, VERMELHA, PRETA, ROSA				
				BEBE E AMARELO. 03 PCTS DE CADA COR				
126		3	PAC	03 PACOTES DE PEROLAS Nº. 12, 500G, NAS CORES: NATURAL, VERMELHA, PRETA, ROSA				
				BEBE E AMARELO. 03 PCTS DE CADA COR				
127		3	PAC	03 PACOTES DE PEDRAS MEIA PEROLA Nº 10, 500 G, NAS CORES: NATURAL, PRETA, VERMELHA E AMARELA.				
				03 PCTS DE CADA COR				
128		3	PAC	03 PACOTES DE PEDRAS MEIA PEROLA Nº. 08, 500 G NAS CORES: NATURAL, PRETA, VERMELHA E AMARELA.				
				03 PCTS DE CADA COR				
129		3	PAC	03 PACOTES DE PEDRAS MEIA PEROLA Nº. 06, 500 G NAS CORES: NATURAL, PRETA, VERMELHA E AMARELA.				
				03 PCTS DE CADA COR				
130		2	UN	02 TRENAS DE TECIDO.				
131		10	M	TECIDO VAGONITE PARA BORDAR COM FITA DE 3MM, NA COR PALHA, 10 M				
132		40	UN	AGULHAS DE MAO Nº. 7				
133		30	UN	TOALHAS DE ROSTO, BARRADOS PARA BORDAR, 49 X 70 CM, NAS CORES: 10 PEÇAS VERMELHAS, 10 PEÇAS PINK E 10 PEÇAS VERDE.				
134		10	UN	TECIDO 100% ALGODAO, VERDE MINI POA COM BRANCO.				
135		10	M	TECIDO 100% ALGODAO, VERMELHO MINI POA COM				



**Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí**  
**Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342**  
**C.N.P.J. 89.658.025/0001-90**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
				<b>BRANCO.</b>				
136		10	M	<b>TECIDO 100% ALGODÃO, VERMELHO MINI POA COM PRETO.</b>				
137		10	M	<b>TECIDO 100% ALGODAO, LARANJA MINI POA COM BRANCO.</b>				
138		10	M	<b>TECIDO 100% ALGODAO, AZUL MINI POA COM BRANCO.</b>				
139		10	M	<b>TECIDO 100% ALGODAO, PINK MINI POA COM BRANCO</b>				
140		10	M	<b>TECIDO 100% ALGODAO, ROSA MINI POA COM BRANCO</b>				
141		10	M	<b>TECIDO 100% ALGODAO, PRETO MINI POA COM BRANCO</b>				
142		5	M	<b>TECIDO 100% ALGODAO, COM ESTAMPAS MIUDAS DE FLORES</b>				
143		5	M	<b>TECIDO 100% ALGODAO, COM ESTAMPAS MIUDAS DE COELHO</b>				
144		5	UN	<b>TESOURAS PARA CONSULTAS PROFISSIONAL A LASER, EM AÇO INOXIDAVEL POLIDO, LAMINAS GROSSAS AFIADAS COM MAXIMA PRECISÃO DE CORTE, ANEIS LARGOS PARA MELHOR AJUSTE DOS DEDOS E CONFORTO NO MANUSEIO. COMPRIMENTO DA LAMINA DE 10CM, DUPLO APOIO DE DEDO REMOVIVEL, COMPRIMENTO APROX: 24 CM, LARGURA: 07 CM, ESPESSURA LAMINA: 02 MM.</b>				
145		30	UN	<b>ARGOLAS PARA CHAVEIRO</b>				
146		30	M	<b>TERMOCOLANTE, COM 50 CM DE LARGURA.</b>				
147		2	M	<b>TERMOCOLANTE PERMANENTE, COM 50 CM DE LARGURA.</b>				
148		10	FL	<b>EVA, 10 FOLHAS DE CADA COR, NAS CORES: VERMELHA, VERDE CLARO, AMARELO E VERDE BANDEIRA. 10 DE CADA COR</b>				
149		4	RL	<b>FITA FLORAL ADESIVA, PARA ACABAMENTO DE ARAMES NAS FLORES DE PASTA AMERICANA, NA COR VERDE MUSGO</b>				
150		3	UN	<b>ARAME DE ARTESANANTO</b>				



**Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí**  
**Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342**  
**C.N.P.J. 89.658.025/0001-90**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
				ENCAPADO NUMERO 26, COMPRIMENTO 14 CM, 01 MAÇO BRANCO, 02 MAÇOS VERDES. MAÇOS DE 100 UNID				
151		1	UN	ARAME PARA ARTESANATO NÃO ENCAPADO 18 X 30. MAÇO DE 180 UNID				
152		15	VD	COLA INSTANTANEA TIPO TEK BOND OU SIMILAR - Nº. 02, MEDIA VISCOSIDADE				
153		30	UN	VASOS DE CERAMICA COMUM COM 14 CM DE LARGURA, 17 CM DE BOCA				
154		30	M	TECIDO DE TOALHA NO METRO, TECIDO DE FELPA BOA E MACIA, COMPOSIÇÃO: TECIDO ATOALHADO 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 1M, LARGURA: 1,42 M, GRAMATURA POR METRO CORRIDO 280 GRAMAS, GRAMATURA POR METRO QUADRADO 195 GRAMAS, 30 METROS DE CADA COR, VERMELHO E MARROM. 30 DE CADA COR				
155		5	SC	FIBRA SILICONADA A VACUO PARA ENCHIMENTO, EMBALAGEM DE 05KG. SACOS DE 05KG				
156		10	M	FORROBEL, GRAMATURA 330G, ESPESSURA 3 MM, 100% POLIESTER				
157		20	M	VIES VERMELHO				
158		20	M	VIES VERDE				
159		20	M	VIES BRANCO				
160		20	M	VIES LARANJA				
161		20	M	VIES ESTAMPADO COM FLORES ROSA				
162		20	M	VIES XADREZ				
163		10	M	SIANINHA 100 % VISCOSE, LARGURA 5MM, NAS CORES: VERMELHA, LARANJA, VERDE, AMARELO, ROSA BEBE, PINK, AZUL MARINHO, AZUL BEBE E BRANCO. 10 DE CADA COR				
164		2	RL	CORDAO DE ALGODAO DE 8 MM, NA COR CRU. ROLO DE 20METROS				
165		10	UN	PINCEIS Nº.10, 08, 12, 5, 1, 10 UNIDADES DE CADA TAMANHO. 10 DE CADA				



**Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí**  
**Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342**  
**C.N.P.J. 89.658.025/0001-90**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
				<b>TAMANHO</b>				
166		50	M	TECIDO PARA PANO DE PRATO				
167		20	M	20M DE VELCRO, DE 2,5 MM DE ESPESSURA				
168		3	CX	LINHA MEADA ANCHOR MOULINE, COM 72 UNIDADES DE CORES SORTIDAS. CAIXAS COM 72 UNID.				
169		4	UN	TINTA PRETA PARA CARIMBO				
170		5	UN	PINCEL MARCADOR PERMANENTE RECARREGÁVEL, COR PRETO.				
171		5	UN	PINCEL MARCADOR PERMANENTE RECARREGÁVEL, COR VERMELHO.				
172		4	UN	TESOURAS. Tesoura uso geral Inox 7"				
173		5	PAC	POST IT, MULTICOLOR. 38X50MM				
174		2	UN	ESTILETE 18MM				
175		4	UN	PEN DRIVE 16GB				
176		50	UN	FOLHA A4 - PACOTE COM 500FL				
177		2	CX	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM. CAIXA COM 12 OU MAIS				
178		2	CX	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM. CAIXA COM 12 OU MAIS				
179		3	UN	FITA LARGA TRANSPARENTE				
180		500	UN	CAIXA DE ARQUIVO EM PROLIPROPILENO, AMARELA.				
181		10	CX	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5000UN				
182		10	CX	COLCHETE Nº10				
183		2	UN	PORTA CARTÃO 400 LUGARES				
<b>Total</b>								

**OBSERVAÇÃO:** *Os materiais serão recebidos somente por um funcionário autorizado e designado pelo Secretário Municipal de qual pasta se referir o produto empenhado. Os materiais serão averiguados e analisados no momento de entrega, estes se estiverem em más condições de uso, danificados, serem de má qualidade e/ou de material não resistente, não serão aceitos e será pedido troca do mesmo. Materiais que forem ditos sem condições de trabalho não serão aceitos e o Secretário não autorizará o pagamento do mesmo.*

*Fornecedores não queiram vender os materiais mais baratos e sim os de melhor qualidade.*

## 02-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.Os interessados em participar deste certame licitatório deverão entregar os envelopes nº 01- Documentos



**Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí**  
**Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342**  
**C.N.P.J. 89.658.025/0001-90**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

e nº 02- Propostas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí, até às 09:00 horas do dia 7/5/2019, data e horário em que será realizada a sessão de abertura dos envelopes.

### 03- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1.No dia e local designado no item 2.1. os proponentes deverão apresentar 02 (dois) envelopes, devidamente lacrados e indevassáveis, contendo externamente a identificação da empresa e endereço e na face, os seguintes dizeres:

#### 3.1.1.Envelope nº 01-DOCUMENTAÇÃO

AO

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ/RS

Convite nº: 2/2019

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE ( NOME COMPLETO DA EMPRESA)

#### 3.1.2.Envelope nº 02-PROPOSTA FINANCEIRA

AO

MUNICÍPIO DE SALTO DO /RS

Convite nº: 2/2019

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA FINANCEIRA

PROPONENTE ( NOME COMPLETO DA EMPRESA)

### 4)- DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE 01

Deverá ser apresentado no envelope nº 01 os seguintes documentos:

a) Fotocópia das Certidões Negativas(CND): 1) FGTS; 2) Tributos Municipais; 3) Débitos Trabalhistas;

**Parágrafo Único:** As fotocópias apresentadas deverão estar autenticadas pelo tabelião em cartório ou por servidor desta Prefeitura. Sendo que os documentos poderão, ainda, serem extraídos de sistema informatizado (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração;

4.1 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar N.º123/2006 e alterações posteriores, disciplinados nos itens 12.1 a 12.4 deste edital, deverão apresentar, no Envelope n.º 01 - Habilitação, declaração firmada por contador ou inscrição no Simples Nacional (cfe. Instrução Normativa 103/07) de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos no item 4 deste edital.

4.1.1 - As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$3.600.000,00(três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º123/2006 e alterações posteriores, disciplinados nos itens 4.2 e 12.1 a 12.4 deste edital, conforme disposto no artigo 34, da Lei 11.488/2007, desde que também apresentem, no Envelope n.º 01 - Habilitação, declaração firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referida acima, além de todos os documentos previstos no item 4 deste edital.

4.2 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atenderem ao item 4.1.1, que possuírem restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, teram sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 2(dois) dias úteis a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

4.2.1 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

4.2.2 - O prazo de que trata o item 4.2 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da



**Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí**  
**Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342**  
**C.N.P.J. 89.658.025/0001-90**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

#### 5)- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 02

**5.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser preenchida, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) razão social da empresa;
- b) descrição completa do produto ofertado marca modelo, referências e demais dados técnicos;
- c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

**Observação:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

#### 6) - DO JULGAMENTO

6.1 - O Julgamento será realizado pela CPL, levando em consideração o Menor Preço por Item.

6.2 - Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos arts. 43 e 44, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

6.3 - No caso de empate, proceder-se-a na forma do art. 45, § 2º da Lei 8.666/93 e item 12 deste edital.

#### 7)- CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, mediante apresentação de nota fiscal, assinada pelo responsável pelo recebimento da mesma.

7.1.1 - Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos serviços/materiais ou implicará em sua aceitação.

7.2 - A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverão discriminar os valores referentes à execução de serviços de mão de obra e ao fornecimento de materiais e equipamentos.

7.3 - Deverá a(s) empresa(s) vencedora(s), apresentar o número da conta bancária para pagamento.

7.4 - A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número de processo licitatório e o número do Convite, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

#### 8) - DA ENTREGA/RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1- O objeto desta licitação deverá ter entrega imediata na sede da Secretaria a qual se referir o empenho, em Salto do Jacuí, sem ônus, e dentro das especificações exigidas neste Edital. Na Secretaria a pessoa responsável pelo recebimento será o Sr. Secretário o qual fez o pedido;

8.2 - O objeto entregue será examinado/conferido para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a quantidade, qualidade e perfeito funcionamento. Em caso de não aceitação do objeto, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo e a substituí-lo, no prazo a ser estabelecido pela Administração;

8.3- A fiscalização, em relação às quantidades e qualidades dos materiais recebidos, será feita pelo Sr. Secretário o qual designado na nota de empenho, ou por quem eventualmente venha substituí-lo.

**8.4- Todos os modelos dos materiais gráficos estão à disposição dos fornecedores para prévia vista, estes deverão estar no modelo que a Prefeitura solicitar, portanto, o ganhador destes produtos deverá solicitar estes modelos antes de confeccioná-los.**



**Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí**  
**Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342**  
**C.N.P.J. 89.658.025/0001-90**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**8.5- Todos os materiais de expediente serão verificados e/ou testados na hora da entrega, materiais que forem de má funcionalidade e não estiverem dentro das especificações solicitadas não serão recebidos.**

## 9)- DA DOTAÇÃO

9.1- As despesas correrão pelas seguintes rubricas:

<b>Projeto/Despesa</b>	<b>Há Previsão</b>
2012   3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	Sim
2007   3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	Sim
2130   3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	Sim
2031   3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	Sim
2125   3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	Sim
2125   3390.30.23.00.00.00 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	Sim

## 10) – DAS PENALIDADES

10.1- Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta às licitantes que derem causa a tumultos durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes;

10.2 - A penalidade de multa será aplicada ainda nas seguintes hipóteses e percentuais:

10.2.1 - Por atraso na entrega da obra: 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da quantidade entregue fora do prazo, até o limite de 15 (quinze) dias corridos. Do 16º dia em diante poderá ser considerada inexecução do contrato;

10.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme art. 408 e seguintes, do Código Civil, e Administrativa, nos moldes do art. 87, da Lei nº 8.666/93:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução parcial do mesmo;

b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.4 - O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração Municipal e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo;

10.5 - Os serviços/materiais deverão seguir RIGOROSAMENTE as especificações do presente edital e deverão ser de boa qualidade sob pena de devolução.

10.6 - São aplicáveis à presente licitação, inclusive, as Sanções Administrativas estabelecidas nos arts 86 a 88 e sanções penais estabelecidas nos arts. 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

## 11) – DOS RECURSOS

11.1 - Dos atos e decisões exarados nesta licitação caberá recurso, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93.

## 12) - CRITÉRIO DE DESEMPATE

12.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as



**Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí**  
**Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342**  
**C.N.P.J. 89.658.025/0001-90**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 4.1.1, deste edital.

12.1.1 - Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

12.1.2 - A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

12.2 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 01 (um) dia, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 12.1.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "a" deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresa e/ou empresa de pequeno porte e/ou cooperativa com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

12.3 - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfazer as exigências do item 12.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

12.4 - O disposto nos itens 12.1 a 12.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 4.1.1 deste edital).

12.5 - As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

### 13) DA HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO

13.1 - Concluído os trabalhos de julgamento e classificação das propostas de preços apresentadas e obedecidos todos os prazos legais de recursos, ou ainda, havendo desistência expressa de recurso(s), por parte de todos os licitantes, contra o ato de julgamento/classificação das propostas a licitação será homologada pela autoridade superior competente.

### 14) - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Salto do Jacuí - RS, , sito Av. Hermogênio C. dos Santos, 342, e ainda pelo site: [www.saltodojacui.rs.gov.br](http://www.saltodojacui.rs.gov.br) onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos, ou pelo fone/fax n.º (55) 3327- 1400/1085, preferencialmente com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente edital encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.

14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em



**Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí**  
**Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342**  
**C.N.P.J. 89.658.025/0001-90**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Município de Salto do Jacuí, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

14.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo presidente da CPL.

14.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

14.9 - Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela CPL, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria.

14.10 - Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação, constarão das cláusulas necessárias previstas no artigo 55 e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 de Lei Federal 8.666/93.

Salto do Jacuí, 7/3/2019.

**CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí**  
**Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342**  
**C.N.P.J. 89.658.025/0001-90**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE CONVITE Nº: 2/2019**  
**Tornado Público em : 25/04/2019**

**Data de abertura da proposta: 07/05/2019**

**Horário: 09:00 Horas**

**FIRMA:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_ **BAIRRO:** \_\_\_\_\_

**CIDADE:** \_\_\_\_\_ **UF:** RS\_\_ **FONE:** \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**COMPROVANTE DE RECEBIMENTOS**

Declaramos ter recebido na íntegra este Convite e estamos de pleno acordo com as condições nela previstas.

**ASSINATURA E CARIMBO DA FIRMA**

Recebido em :     /     /     , às     horas.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela informação